



## REGULAMENTO ELEITORAL

Eleição dos representantes dos candidatos dos educadores de infância e dos docentes do ensino básico e secundário do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira para o Conselho Municipal de Educação (conforme alíneas c), d) e e), do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, com alterações posteriores) para o mandato de outubro de 2022 a outubro de 2026

1. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e universal.
2. São eleitores e elegíveis:
  - 2.1. Para efeitos da alínea c), todos os docentes com ensino secundário em exercício de funções no Agrupamento de Escolas deste concelho.
  - 2.2. Para efeitos da alínea d), todos os docentes do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico em exercício de funções no Agrupamento de Escolas deste concelho.
  - 2.3. Para efeitos da alínea e), todos os educadores pré-escolares afetos ao Agrupamento de Escolas deste concelho.
  - 2.4. E ainda, para efeitos, de qualquer das alíneas, todos os docentes em exercício de funções nos órgãos de administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas do Agrupamento de Escolas.
3. Os docentes dos grupos de recrutamento 910, 920 e 930 e aqueles que lecionem turma(s) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário deverão, no momento da elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou de ser eleito num só dos ciclos/níveis de ensino em causa. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.
4. A Diretora do Agrupamento de Escolas de S. João da Pesqueira procederá à respetiva divulgação do concurso junto de todas as escolas do Agrupamento de Escolas do concelho de São João da Pesqueira, via correio eletrónico.
5. A apresentação de candidaturas será formalizada através do preenchimento de um boletim que estará disponível na página WEB do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira.

6. O candidato entrega o Boletim de Candidatura nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas ou por correio eletrónico - [agrupamento.pesqueira@agrupamento-sjpesqueira.com](mailto:agrupamento.pesqueira@agrupamento-sjpesqueira.com) -, no período de 07 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022.
7. A Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira fará a divulgação interna das candidaturas.
8. A Diretora do Agrupamento do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira deverá atualizar os cadernos eleitorais até ao dia 11 de fevereiro de 2022.
9. O ato eleitoral é convocado pela Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2022.
10. O ato eleitoral decorrerá no Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, Rua João Manuel Fernandes de Oliveira, 5, 5130-357 - São João da Pesqueira, havendo para o efeito, uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários.
11. A mesa eleitoral funcionará das 10:00h às 16:00h.
12. O escrutínio será feito no Agrupamento de Escolas, sendo que do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, Dr.ª Agostinha Menezes Fonseca Veiga será enviada para a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, via correio eletrónico.
13. O docente do Ensino Básico, Secundário e Pré-Escolar mais votado neste processo será o representante efetivo dos docentes referidos nas alíneas do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no Conselho Municipal de Educação. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes do mesmo conselho, sendo que a substituição far-se-á nos termos legais. Em caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.
14. No prazo de cinco dias, a Diretora Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, divulgará o resultado final.

Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, 2 de fevereiro de 2022